



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.100183/2019-02

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI-COGIC

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 51/2019 QUE CELEBRA FUNDAÇÃO A OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI-COGIC, OBJETIVANDO A RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO.

A Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos *Campi* - COGIC, ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.785 de 27/12/2019 do Ministro de Estado da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato nº 51/2019 firmado com a ELETRODATA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.099.194/0001-64 e que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de engenharia de manutenção, de ordem técnica e operacional, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, de materiais, de insumos, de ferramentas, de maquinários, de EPI's, EPC's e todos os demais itens necessários para o atendimento às demandas de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das edificações e espaços urbanos dos campi Fiocruz no Rio de Janeiro, RESOLVE formalizar o presente Segundo Termo de Repactuação por Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Retificação do 1º Termo de Apostilamento (SEI nº 0984539), conforme manifestação da área técnica (SEI nº 1202695) e subcláusulas a seguir:

1.1.1. **A RETIFICAÇÃO**, dar-se-á em função da necessidade do ajuste para os valores aplicados no 11º momento, do 1º Termo de Apostilamento, no que se refere os reajuste dos salários, com base na Cláusula Quarta - Da valorização Salarial, da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 (SEI nº 1202684), para considerar o aumento de salário (4,0%) a partir de 01/09/2021, concedidos sobre os salários reajustados pela Convenção anterior em 1º de agosto de 2020, conforme cláusula quarta da CCT SINTRAINDISTAL, registrada em 22/06/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão da retificação do 1º Termo de Apostilamento, o valor mensal do contrato passa de R\$ 2.217.324,51 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 2.216.572,88 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois e oitenta e oito centavos) e o valor anual passa de R\$ 26.607.894,11 (vinte e seis milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e onze centavos) para R\$ 26.598.874,56 (vinte e seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo uma redução de 0,03% (três centésimo por cento), conforme detalhamento dos valores em Termo de Atesto de Memória de Cálculo (SEI –1224698) e em tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO
	De 01/09/2021 até 09/07/2022
	CCT 2021/2023 Reajuste dos salários de 4%
Valor anual antes da Retificação	R\$ 26.607.894,11
Valor anual depois da Retificação	R\$ 26.598.874,56
Valor Anual da Retificação	R\$ (-) 9.019,55
Valor mensal antes da Retificação	R\$ 2.217.324,51
Valor mensal depois da Retificação	R\$ 2.216.572,8
Valor mensal Reduzido	R\$ (-) 751,63
Varição percentual	0,03%
DESPESA COM O REAJUSTAMENTO	
Despesa para 2021	R\$ (-) 3.006,52
Despesa para 2022	R\$ (-) 4.735,27
VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO (despesas 2021+2022)	R\$ (-) 7.741,79

2.2. O valor total deste Apostilamento, em função a retificação do 1º Termo de Apostilamento, sofrerá uma redução de R\$ 7.741,79 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), calculados até a data de 09/07/2022, data prevista para o término do contrato.

2.3. O valor do presente Apostilamento representa uma redução calculada até a expiração da vigência contratual, considerando a execução total dos serviços contratados. Cabe, portanto, à área técnica o cálculo dos valores retroativos a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento pela Administração.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajustamento vigoram a partir de 01/09/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela contratada por ocasião da presente repactuação (SEI nº 1202289).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

Ana Beatriz Alves Cuzzatti

Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, **Coordenadora-Geral**, em 09/11/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1224863** e o código CRC **B5B94DA6**.